GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.638/2020 DE, 04 DE JUNHO DE 2.020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.617 DE 06 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.617 de 06 de Julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ....

I – do Poder Público
a)...
b) ...
c) ...
d) ...
e) representante de Entidade Autarquia de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER;
f) ...

II- da Sociedade Civil

a) 02 (dois) representantes dos Prestadores de Serviços da Assistência Social;

b) 02 (dois) representantes dos trabalhadores do SUAS-Sistema Único de Assistência Social;

c) 02 (dois) representantes de Associações, Fundações e Instituições Religiosas.

Art. 2º Está Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno – RO, 04 de Junho de 2.020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:24EE2415

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/06/2020. Edição 2728
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/